



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

**Tomada de Preços**  
**13/2022**

CNPJ: 82.928.656/0001-33  
Endereço: Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro  
CEP: 88701-180 Telefone: (48) 3621-9000

**Número Processo:** 86/2022  
**Data do Processo:** 04/07/2022

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TUBARÃO – SC, ABRANGENDO TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E OS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO, SENDO ESTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS Nº 4/2022**

No dia 16/11/2022 às 16:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020, para análise do Processo Licitatório Nº 10/2020 na modalidade de Tomada de Preços. A comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

Apresentou(aram) envelope(s) o(s) licitante(s):

AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA 09.377.564/0001-12  
DEMETER ENGENHARIA LTDA 10.695.543/0001-24  
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA 04.915.134/0001-93  
PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA 10.354.824/0001-13  
SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA 68.320.217/0001-12

Conforme estipulado em sessão precedente, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data, na Sala de Licitações, com o intuito de proferir o julgamento sobre as propostas técnicas ofertadas pelas empresas consideradas aptas na primeira fase deste certame, quais sejam: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; DEMETER ENGENHARIA LTDA; PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA; AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA; e SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Destaca-se que tais propostas foram examinadas pelos Srs. Amilton da Silva Lemos Júnior e Madelon Rebelo Peters, Engenheiros do quadro do Município e conhecedores das exigências técnicas estabelecidas em edital. Estes, pois, emitiram parecer em conjunto, cujos termos passam a incorporar a presente decisão, em todas as suas laudas. De tal documento, colhe-se, em suma, a pontuação total atribuída às proponentes, as quais são abaixo transcritas:

**LICITANTES**

Nota		Técnica			(NT)
SHS CONSULTORIA	E	PROJETOS	DE	ENGENHARIA	LTDA
100,00					
AMPLA	ASSESSORIA	E		PLANEJAMENTO	LTDA
97,00					
PREMIER ENGENHARIA	E	CONSULTORIA	SOCIEDADE	SIMPLES	LTDA
96,00					
DEMETER ENGENHARIA					LTDA
91,00					
DRZ GEOTECNOLOGIA		E		CONSULTORIA	LTDA;
85,00					

Os demais fundamentos encontram-se no parecer técnico em apenso. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei acerca do presente julgamento. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão lavrando-se a presente ata de julgamento. Intime-se e publique-se.

Valor Total Geral: 0,00

**Presidente e Membros da Comissão:**

JOSI CARDOSO AMADEU  
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

**Presidente e Membros da Comissão:**

MARIA FILOMENA DE SOUZA  
MEMBRO

---

KARLA VITORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

---

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

---

AMILTON LEMOS JUNIOR  
SERVIDOR

---

---

